



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

À empresa OESTELIMP,

Em resposta ao pedido de esclarecimento, temos:

01) Atualmente a empresa que presta os serviços é a empresa AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA.

02) Não. Conforme termo de referência, item 11, subitem 11.2. A planilha utilizada contempla um cálculo de custo para formação de preço estimado, sendo elaborada obedecendo os critérios de aceitabilidade de forma generalizada, cabendo as empresas participantes usarem critérios próprios para demonstrarem seus custos, podendo sofrer variação de acordo com o regime tributário do licitante, desde que contemplem na planilha os pisos salariais e benefícios dos empregados referente Sindicato que tenha em sua abrangência o município de Coronel Vivida-PR e que esteja de acordo com o contido em convenção coletiva de trabalho vigente da categoria.

03) Conforme termo de referência, item 11, subitem 11.4. Os demais custos poderão sofrer variação de acordo com o regime tributário do licitante, metodologia de cálculo, custo de insumos, percentuais de custo indireto e lucro, entre outros. No que tange a variação destes módulos, a licitante deverá observar a legislação aplicável, sendo que o pregoeiro poderá solicitar a correção de possíveis inconsistências observadas, e em caso de não correção, a proposta poderá ser desclassificada.

Quanto ao questionamento 4, o pedido de esclarecimento foi encaminhado a procuradoria jurídica do município, a qual, em análise, emitiu seu parecer, aduzindo “Em atenção ao solicitado, esta Procuradoria Jurídica opina pela manutenção da planilha nos termos em que se encontra, visto que os benefícios constam expressamente na CCT, a qual possui presunção de legitimidade e legalidade após a aprovação pelo MPT. Ademais, não existem notícias acerca de eventual impugnação das cláusulas que tratam de tais benefícios.”

Sendo assim, com base no contido no parecer, respondemos que:

4) Sim, os valores deverão compor as planilhas de custos.

Acrescento que, deverá ser verificado o edital no seu todo e que junto a planilha de custos, temos a planilha de embasamento.

Atenciosamente,

Iana R. Schmid
Pregoeira

Elaine Bortolotto
Equipe de Apoio

Juliano Ribeiro
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F74-DC64-0ED1-A4A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IANA ROBERTA SCHMID (CPF 050.XXX.XXX-47) em 13/09/2024 14:42:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE BORTOLOTTO (CPF 765.XXX.XXX-20) em 13/09/2024 14:43:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANO RIBEIRO (CPF 083.XXX.XXX-05) em 13/09/2024 14:52:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/9F74-DC64-0ED1-A4A0>

Proc. Administrativo 20- 6.119/2024

De: Iana S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2024 às 16:52:20

Setores (CC):

GP-PJ

Ao Jurídico;

Foi recebido o pedido de esclarecimento em anexo.

Os primeiros 3 pedidos serão respondidos conforme segue:

01) Atualmente a empresa que presta os serviços é a empresa AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA.

02) Não. Conforme termo de referência, item 11, subitem 11.2. A planilha utilizada contempla um cálculo de custo para formação de preço estimado, sendo elaborada obedecendo os critérios de aceitabilidade de forma generalizada, cabendo as empresas participantes usarem critérios próprios para demonstrarem seus custos, podendo sofrer variação de acordo com o regime tributário do licitante, desde que contemplem na planilha os pisos salariais e benefícios dos empregados referente Sindicato que tenha em sua abrangência o município de Coronel Vivida-PR e que esteja de acordo com o contido em convenção coletiva de trabalho vigente da categoria.

03) Conforme termo de referência, item 11, subitem 11.4. Os demais custos poderão sofrer variação de acordo com o regime tributário do licitante, metodologia de cálculo, custo de insumos, percentuais de custo indireto e lucro, entre outros. No que tange a variação destes módulos, a licitante deverá observar a legislação aplicável, sendo que o pregoeiro poderá solicitar a correção de possíveis inconsistências observadas, e em caso de não correção, a proposta poderá ser desclassificada.

Acrescento que, deverá ser verificado o edital no seu todo e que junto a planilha de custos, temos a planilha de embasamento.

Contudo, quanto ao 4 pedido, solicito parecer acerca do assunto trazido.

—

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Anexos:

6_1_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO_ANEXO.pdf

6_PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO.pdf



Ao
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024

Pedido de Esclarecimento

A empresa Oestelimp Terceirização de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ de nº 45.043.822/0001-98, com sede na Avenida Maripá, nº 5457, sala nº 106, Centro, na cidade de Toledo/PR, CEP 85.901-000, através de seu Representante Legal, o Sr. Jackson Wesley da Conceição, inscrito no CPF de nº 094.667.749-21 e no RG de nº 13.053.694-8 SESP IIPR, vem através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos em relação a licitação supracitada, conforme segue:

01) Qual empresa presta os serviços atualmente?

02) Em relação a convenção coletiva utilizada para balizar os custos estimados na presente licitação, esta será de uso obrigatório?

03) Em relação a planilha de custos, os percentuais do Módulo 3 e 4 deverão ser mantidos conforme planilha do município?

04) *Em relação aos valores contantes no módulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários, em especial as alíneas C, D, E G, quais tratam de pagamentos direto ao Sindicato RO nº 264-14.2016.5.08.0000 - TST - Data de Julgamento: 05/06/2017 e RR-925.58.2015.5.09.0013 – TST – 2ª Turma – Relatora Ministra Maria Helena Mallmann, Data de publicação DEJT 08/06/2018, ainda, de acordo com a Orientação Normativa nº 63/2020-AGU, é indevida a inclusão, nas planilhas de custos e formação de preços, de benefícios estabelecidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho que onerem exclusivamente a Administração Pública tomadora de serviço, deste modo, questionamos se estes valores deverão compor as planilhas de custos?*

Sem mais de momento, agradecemos.

Atenciosamente

Oestelimp Terceirização de Mão de Obra LTDA
CNPJ nº 45.043.822/0001-98
Jackson Wesley da Conceição
Representante Legal
CPF nº 094.667.749-21



Esclarecimentos - Processo 59/2024 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/09/2024 11:40	Prezados, bom dia. Segue em anexo pedido de esclarecimento.	Pedido de Esclarecimento PE 59.2024.docx	https://bnccompras.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/305f2df86b76451a86b00aeb1fa75899.docx
OESTELIMP TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - 45043822000198		comercial.oestelimp@hotmail.com / (45) 9941-5490	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

IANA ROBERTA SCHMID
CORONEL VIVIDA-PR - 11/09/2024

Gerado em: 11/09/2024 11:50:20

Proc. Administrativo 21- 6.119/2024

De: Daniel L. - GP-PJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/09/2024 às 13:24:44

Setores envolvidos:

SA, SA-DCP, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, SAS, GP, GP-PJ, SAS-CRAS-CF

PREGÃO ORIENTADOR SOCIAL

Prezada,

Em atenção ao solicitado, esta Procuradoria Jurídica opina pela manutenção da planilha nos termos em que se encontra, visto que os benefícios constam expressamente na CCT, a qual possui presunção de legitimidade e legalidade após a aprovação pelo MPT. Ademais, não existem notícias acerca de eventual impugnação das cláusulas que tratam de tais benefícios.

—

Daniel Proença Larsson

Procurador Jurídico

(46) 3232-8313



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D42C-1AB7-E391-F1C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIEL PROENCA LARSSON (CPF 090.XXX.XXX-01) em 13/09/2024 13:24:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/D42C-1AB7-E391-F1C9>